



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626-1490 - Fax: (043) 3626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail - pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 268/2006.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo inscrever o Município de Jundiá do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná APROVOU e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, SANCIONO a presente Lei.

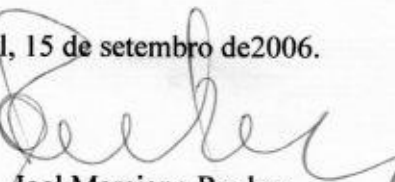
Art. 1º - Fica o Município de Jundiá do Sul - PR, autorizado a participar, em consórcio, do Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para suportar os valores que serão transferidos ao CISNORPI – Hospital Regional do Norte Pioneiro, cujos repasses serão atendidos com recursos provenientes da dotação Orçamentária do Setor de Saúde Municipal.

Art. 3º - As contribuições, a serem repassadas ao CISNORPI – Unidade Hospitalar Regional do Norte Pioneiro e também Unidade Ambulatorial – Jacarezinho, serão pagas através de cobrança bancário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 15 de setembro de 2006.



Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
23 / 09 / 06